



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Caxambu

DECRETO Nº 2438 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo"

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Administração Municipal, com vistas à realização de despesas com folha de pagamento de servidores da área da educação e contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades da Secretaria de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, referente à abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 93)

Fonte de recursos 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 3.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2037 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 128)

Fonte de recursos 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 305)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 83.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de recursos 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 3.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2037 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 129)

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte de recursos 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 299)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total das anulações.....R\$ 83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino